



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr.  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 230/2012

Revisa o PLANO PLURIANUAL, Lei n.º Municipal n.º 70/2009 de 30 de outubro de 2009, do Município de Sabáudia, Estado do Paraná para o exercício de 2013 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2013, cujas ações e Plano de Investimentos foram aprovados pela Lei n.º. 70, de 30 de outubro de 2009 (que integram o Plano Plurianual do Município de Sabáudia, para o período de 2010 a 2013), com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n.ºs. 75/2010, 93/2010, 104/2010, 114/2010, 155/2011, 161/2011 e 196/2012, passando a vigorar na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

**Parágrafo único.** A revisão de que trata o *caput* deste artigo promove a indispensável compatibilização entre as propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 19 de dezembro de 2012.

  
Almir Batista dos Santos

Prefeito Municipal